



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE**

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros – Campus Carreiros – Rio Grande – RS  
CEP 96203-900 Fone: (53) 3237-3014 e-mail: [coremu@furg.br](mailto:coremu@furg.br)

**EDITAL nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO 2022**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE**

A Comissão de Residência Multiprofissional torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (RMSF) e para o Programa de Residência Integrada Multiprofissional Hospitalar com Ênfase na Atenção à Saúde Cardiometabólica do Adulto (RIMHAS) para atuação no biênio **2022/2023**.

**1) OBJETIVOS DOS PROGRAMAS**

A Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu* (especialização), caracterizada por formação em serviço. Constitui-se em um programa de cooperação interinstitucional entre Educação e Saúde para favorecer a inserção qualificada de profissionais recém-graduados em áreas prioritárias para o Sistema Único de Saúde. Busca qualificar profissionais - Enfermeiros, Psicólogos e Profissionais/Professores de Educação Física - para a área da saúde, a partir da inserção destes nos serviços de saúde, criando articulações que possibilitem o exercício da educação permanente e propondo práticas que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão, voltadas para a consolidação dos princípios e diretrizes do SUS.

**2) DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS**

Terão 2 (dois) anos de duração, em tempo integral, com atividades teóricas (20%), atividades práticas e teórico-práticas de formação em serviço (80%). A carga horária semanal será de 60 horas e em regime de dedicação exclusiva. As atividades práticas, para formação em serviço, contam com supervisão de preceptores e orientação de tutores.

As atividades teóricas são desenvolvidas nas dependências do Campus Carreiros e da Área Acadêmica do Campus Saúde da Universidade Federal do Rio Grande. Essas

atividades são estruturadas visando a problematização da realidade e a reflexão sobre a prática multi e interprofissional por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino-aprendizagem.

As atividades da RMSF serão desenvolvidas junto às equipes das Unidades Básicas de Saúde da Família da Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande e as atividades da RIMHAS no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

### **3) PÚBLICO ALVO E VAGAS**

Profissionais de nível superior: enfermeiros, profissionais/professores de educação física e psicólogos.

Este edital oferecerá um total de **10 (dez)** vagas entre as residências, sendo 80% destas de ampla concorrência e 20% reservadas ao Programa de Ações Afirmativas, definido neste edital como “vagas reservadas”, para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

#### **3.1) Programa de Ação Afirmativa**

Considerando a Portaria Normativa do MEC nº 13/2016 e a Resolução nº 004/2019 do CONSUN que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) da FURG, a Comissão de Seleção estabeleceu os seguintes critérios aplicados na implementação do Programa de Ação Afirmativa:

- a)** Serão reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência;
  - b)** Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a Autodeclaração racial (Modelo no **APÊNDICE II - ANEXO 1** deste edital). Caberá à Comissão de heteroidentificação (Instrução Normativa Conjunta nº 005/2019 PROGEP/PROGRAD/PROPESP/PRAE - FURG) a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato, podendo desclassificar a sua aprovação para as vagas reservadas (Modelo no **APÊNDICE II - ANEXO 2** deste edital);
  - c)** Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI ou a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, expedida no ano vigente e assinada pelo cacique e mais duas lideranças da comunidade à qual o candidato pertence (Modelo no **APÊNDICE II - ANEXO 3** deste edital);
  - d)** Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, expedida no ano vigente e assinada pelo presidente e mais duas lideranças da comunidade à qual o candidato pertence, além da declaração do local de residência (Modelo no **APÊNDICE II - ANEXO 4 e 5** deste edital);
  - e)** Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, o Laudo Médico datado dos últimos 12 meses.
- A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.
- Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

#### **OBSERVAÇÃO: DA CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS**

Os critérios de classificação para as vagas de ampla concorrência permanecem os mesmos

previstos no edital 01/2020.

Para as vagas reservadas, serão classificados para preenchimento das vagas os candidatos com maior nota, mesmo que esta seja inferior à do candidato pela ampla concorrência. Os critérios de desempate seguem os mesmos das vagas de ampla concorrência previstas no item 3.1 do edital 01/2020.

As (02) vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos de maior nota independentemente para qual modalidade de programa de residência o candidato tenha optado no momento da inscrição, bem como a área profissional.

### **3.2) Vagas da RMSF**

<b>VAGAS</b>	<b>ANO</b>	<b>VAGAS CREDENCIADAS</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>
<b>ENFERMAGEM</b>	<b>R1</b>	<b>02 (duas)</b>	<b>02 (duas)</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>R1</b>	<b>01 (uma)</b>	<b>01 (uma)</b>
<b>PSICOLOGIA</b>	<b>R1</b>	<b>01 (uma)</b>	<b>01 (uma)</b>

### **3.3) Vagas da RIMHAS**

<b>VAGAS</b>	<b>ANO</b>	<b>VAGAS CREDENCIADAS</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>
<b>ENFERMAGEM</b>	<b>R1</b>	<b>02 (duas)</b>	<b>02 (duas)</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>R1</b>	<b>02 (duas)</b>	<b>02 (duas)</b>
<b>PSICOLOGIA</b>	<b>R1</b>	<b>02 (duas)</b>	<b>02 (duas)</b>

## **4. REGIME DE TRABALHO E DURAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS**

As Residências serão desenvolvidas em regime de dedicação exclusiva (sem qualquer vínculo trabalhista), não podendo o residente realizar outras atividades profissionais durante o período desta formação, conforme a Lei Federal nº11.129 de 30 de junho de 2005, Artigo 13, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde. O valor da bolsa estará em conformidade com o Artigo 15 da mesma Lei e com a Portaria Interministerial nº3 de março de 2016. Os programas possuem carga horária total de 5760 horas, perfazendo 60 horas semanais, com duração de dois anos.

## **5. INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIPOSG - Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação, na página: [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)

### 5.1) Período da seleção

De **20/12/2021 a 25/02/2022**

Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

### 5.2) Período das inscrições

As inscrições estarão abertas no período de **20/12/2021 a 20/01/2022**.

**Obs. Não será cobrada taxa de inscrição.**

### 5.3) Documentação necessária para todos

Os documentos listados a seguir são obrigatórios e deverão ser enviados digitalmente (formato *pdf*) ou preenchidos (quando for o caso) no SIPOSG, na página: [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

#### **ATENÇÃO:**

- Ficha de inscrição completa e assinada, constando declaração de ciência e concordância de todos os itens presentes no edital (**APÊNDICE I**);
- Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte (frente e verso na mesma folha);
- Comprovante de quitação eleitoral (TRE);
- Cópia da Frente do Diploma de Graduação ou a Declaração de Conclusão de Curso de graduação, fornecida pela instituição de ensino ao qual está vinculado.
- **OBSERVAÇÃO:** Além dos documentos acima apresentados, no ato da inscrição o(a) candidato(a) também deve anexar ao sistema a sua **Proposta de Intervenção item (6.1)** e **Currículo Lattes item (6.3)** pontuado;

### 5.4) Homologação das inscrições

As **inscrições homologadas** serão divulgadas até o dia **24/01/2022**, nas páginas eletrônicas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG ([www.furg.br](http://www.furg.br)) e na página do SIPOSG ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)).

A data de **interposição de recursos** desta fase será dia **26/01/2022 até as 23:59** horas. O candidato deverá encaminhar requerimento dirigido à Comissão de Seleção, individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa dos motivos pelos quais se julga prejudicado, devendo ser realizado via Sistema SIPOSG ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)).

As **respostas aos recursos** serão divulgadas nas páginas eletrônicas supracitadas, em **28/01/2022**.

#### **Observações**

1. Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.
2. Caso o candidato se inscreva nos dois Programas de Residência, a inscrição não será homologada.
3. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

## 6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1) Da Primeira Etapa da Seleção – Etapa Eliminatória

A primeira etapa do processo seletivo é ELIMINATÓRIA e consiste na análise da proposta de intervenção. A proposta será avaliada de forma independente por dois integrantes da Comissão de Seleção, seguindo os critérios e pontuada de acordo com os itens no **APÊNDICE III** deste edital. Cada avaliador atribuirá nota entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero), sendo a nota final da avaliação obtida pela média aritmética dos dois avaliadores.

A proposta de intervenção deverá ser coerente com a prática específica do núcleo profissional do candidato, com o cenário de prática e com a proposta do Programa Multiprofissional em Saúde, bem como estar em consonância com os princípios e diretrizes do SUS.

As avaliações das propostas de intervenção serão realizadas nos dias **03/02/2022** e **04/02/2022** e o resultado preliminar dessa etapa divulgado no dia **07/02/2022**.

#### Observações:

1. No dia da inscrição o candidato deverá anexar (*pdf*) no sistema uma **Proposta de Intervenção** que poderá ser desenvolvida nos dois anos do programa, com três a cinco páginas (sem contar com a capa e referências), espaçamento 1,5, letra Arial tamanho 12 e justificado.
2. O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação do resultado do processo seletivo da arguição das propostas de intervenção, poderá recorrer através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, no dia **08/02/2022** até as 23:59 horas. O requerimento deverá ser individual e devidamente fundamentado com a indicação precisa dos motivos pelos quais o candidato se julga prejudicado, devendo ser enviado via Sistema SIPOSG. O resultado do recurso será divulgado até o dia **09/02/2022**.

#### Resultado da 1ª Etapa da Seleção:

O resultado final desta etapa será divulgado em **09/02/2022**, na página eletrônica da Universidade Federal do Rio Grande – FURG ([www.furg.br](http://www.furg.br)), e no SIPOSG - Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)), por relação nominal do candidato, por núcleo profissional.

Serão considerados aptos a continuar no Processo Seletivo os quatro (4) candidatos com melhor nota, por vaga ofertada (observando-se o critério mínimo de 5,0 pontos na avaliação da proposta de intervenção).

**Observação:** se houver empate na quarta melhor nota na proposta de intervenção, todos estes passarão para a segunda etapa, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1 – Demonstrativo da evolução dos candidatos entre a primeira e segunda etapas conforme as notas obtidas na análise da proposta de intervenção.**

ÁREA	PERÍODO	RESIDÊNCIA	VAGAS OFERTADAS	CANDIDATOS PARA A SEGUNDA FASE
ENFERMAGEM	R1	RMSF	02 (duas)	08 ou mais
EDUCAÇÃO FÍSICA	R1	RMSF	01 (uma)	04 ou mais
PSICOLOGIA	R1	RMSF	01 (uma)	04 ou mais
ENFERMAGEM	R1	RIMHAS	02 (duas)	08 ou mais
EDUCAÇÃO FÍSICA	R1	RIMHAS	02 (duas)	08 ou mais
PSICOLOGIA	R1	RIMHAS	02 (duas)	08 ou mais

### 6.2) Da Segunda Etapa da Seleção – Etapa Eliminatória

A segunda etapa da seleção é ELIMINATÓRIA e refere-se à realização de entrevista por videoconferência com os/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior. Serão atribuídas notas de zero a dez para esta etapa do processo e o/a candidato/a que obtiver nota menor que 5,0 (cinco) será eliminado/a (a média final do candidato nesta etapa será dada através da média dos três avaliadores da banca). Serão considerados os seguintes critérios para avaliação da entrevista: conhecimentos e experiências do/a candidato/a e também a sua proposta de intervenção, conforme **APÊNDICE IV**. As entrevistas ocorrerão entre os dias **10 e 11 de fevereiro de 2022**, conforme os horários divulgados no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), por ocasião da divulgação do resultado da etapa 1. As entrevistas terão o tempo máximo de

15 minutos para questionamentos da Comissão de Seleção. O candidato deverá efetuar previamente a instalação do programa no computador que usará na entrevista. A comissão divulgará dia **09 de fevereiro** o horário e o link para as entrevistas dos candidatos na página do processo seletivo. Para garantir a pronta realização da chamada no momento da entrevista, recomenda-se que o candidato faça uso de conexão rápida, banda larga, para não haver problemas de interrupção na entrevista. Em face a problemas de conexão de rede, ou outros problemas técnicos, será tolerado um atraso de 5 (cinco) minutos e garantido o restante do período para arguição. Tempo de atraso superior a cinco minutos, o candidato será automaticamente eliminado. Caso ocorra uma queda de conexão ou outros problemas técnicos durante o período da entrevista, a banca aguardará 5 (cinco) minutos para o retorno do candidato. A garantia de conexão deve ser exclusivamente de responsabilidade do próprio candidato. Divulgação prevista do resultado preliminar da Etapa 2: **até 14 de fevereiro de 2022 até as 23:59 horas**. O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação do resultado desta etapa, poderá recorrer através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, até o dia **15/02/2022** até as 23:59. O resultado será divulgado no **dia 16 de fevereiro de 2022 até as 23:59 horas**.

#### Observações:

1. No dia da inscrição o candidato deverá anexar no sistema o **currículo lattes** no formato completo. Em outro arquivo deverá submeter o formulário de avaliação do currículo preenchido e em um terceiro arquivo a documentação comprobatória na ordem apresentada no formulário (todos os arquivos deverão estar em *pdf*).

2. Não será permitida revisão da entrevista e nem segunda chamada.
3. Essa etapa da seleção será vedada ao público.
4. Cada banca desta etapa será composta por três membros da Comissão de Seleção. Cada membro realizará a sua avaliação de forma independente e a nota desta etapa resultará da média das notas entre os três membros.
5. As entrevistas serão avaliadas conforme os itens descritos no **APÊNDICE IV**.

### **6.3) Da Terceira Etapa da Seleção – Etapa Classificatória**

A terceira etapa do processo seletivo é CLASSIFICATÓRIA e consiste na análise do Currículo Lattes, ao qual será atribuída nota de zero a dez. O currículo deverá ser salvo **exclusivamente** no modelo completo do Currículo Lattes e deverá ser salvo da plataforma lattes no formato *pdf* e **anexar no sistema** no dia da **INSCRIÇÃO**.

O currículo deverá estar **documentado e a cópia dos certificados** numerados, de acordo com a ordem do currículo descritivo.

A pontuação do Currículo Lattes ocorrerá em formulário específico pontuado pelo próprio candidato (**APÊNDICE V**). Este formulário deverá ser entregue juntamente com o Currículo Lattes e a cópia dos certificados.

Os resultados preliminares desta etapa serão divulgados dia **18/02/2022** no sistema.

#### **Observações:**

- 1) O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação do resultado da avaliação do currículo lattes, poderá recorrer através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, nos dias **19/02/2022 e 20/02/2022 até as 23:59 horas**. O requerimento deverá ser individual e devidamente fundamentado com a indicação precisa dos motivos pelos quais o candidato se julga prejudicado, devendo ser enviado via Sistema SIPOSG. O resultado do recurso será divulgado até o dia **21/02/2021**.

## **7. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

Será disponibilizado no dia **22/02/2022** na página eletrônica da Universidade Federal do Rio Grande - FURG ([www.furg.br](http://www.furg.br)) e no SIPOSG - Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)), através de:

1. Lista contendo os nomes dos candidatos de acordo com o número de vagas, em relação nominal e por ordem de classificação e;
2. Lista de espera contendo os nomes dos candidatos aprovados e ainda não classificados dentro do número de vagas disponíveis.

## **8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

A pontuação final corresponderá ao somatório dos seguintes pesos, obtidos nas

duas Etapas do Processo Seletivo, conforme especificado no quadro abaixo:

<b>Instrumentos de Seleção</b>	<b>Peso</b>
1ª Etapa - Análise da proposta de intervenção (Eliminatória)	5
2ª Etapa – Entrevista (Eliminatória)	3
3ª Etapa - Análise do Currículo Lattes (Classificatória)	2

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, como critérios de desempate, nesta ordem:

1. A maior pontuação na Primeira Etapa;
2. O menor tempo de formação (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);
3. A menor idade do candidato (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);
4. Sorteio público.

#### **Observações:**

1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar a Entrevista;
2. Somente candidatos não eliminados na 1ª Etapa e 2ª Etapa terão classificação no Resultado Final do Processo Seletivo.

## **9. MATRÍCULA**

Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no dia **03/03/2022, das 8h às 12h**, na **Secretaria da COREMU localizada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) – Campus Carreiros-** Endereço: Av. Itália km 8 Bairro Carreiros.

Os documentos exigidos para a matrícula são:

1. Fotocópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso) ou da Declaração de Conclusão de Curso, emitido por Divisão de Registro Acadêmico de Instituição de Ensino Superior.
2. Fotocópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (frente e verso).
3. Fotocópia legível do registro no Conselho de sua categoria profissional ou número do protocolo de encaminhamento da inscrição.
4. Fotocópia legível do CPF (frente e verso).
5. Duas fotografias 3x4 recentes.
6. Fotocópia legível da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação.
7. Fotocópia legível do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

**# Início previsto das atividades dos Programas de Residência: a partir de 03 de março de 2022 (Os candidatos aprovados serão contactados).**

**Observação:**

Em caso de não comparecimento no dia da matrícula ou da não entrega de qualquer um dos documentos elencados acima por ocasião da matrícula, será chamado o próximo candidato, por ordem de classificação. Caso os/as candidatos/as com melhores notas não apresentarem a documentação necessária para assumir a vaga, passarão para o fim da lista de espera dos aprovados. Em caso de desistência do Residente aprovado, em conformidade com a Resolução nº 3, de 16 de abril de 2012, será chamado até **trinta dias** após o início das atividades o próximo candidato, por ordem de classificação.

**10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Lançamento do Edital	20 de dezembro de 2021
Período das inscrições	20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022
Divulgação da lista inicial de candidatos homologados	Até 24 de janeiro
Prazo final para solicitação de recurso da lista inicial de candidatos homologados	26 de janeiro até as 23:59 horas
Prazo final para resultado de recurso e homologação da lista final dos candidatos inscritos	28 de janeiro
Etapa 1 – Avaliação da proposta de intervenção (eliminatória)	03 e 04 de fevereiro
Divulgação das notas preliminares da proposta de intervenção	07 de fevereiro
Prazo final para solicitação de recurso da proposta de intervenção	08 de fevereiro
Prazo final para resultado de recurso – proposta de intervenção	09 de fevereiro
Divulgação das notas das Propostas de Intervenção e divulgação dos horários das entrevistas e links para acesso de forma individual para cada candidato	09 de fevereiro
Etapa 2 – Entrevista do candidato (eliminatória)	10 e 11 de fevereiro
Divulgação das notas preliminares das entrevistas	14 de fevereiro
Prazo final para solicitação de recurso da entrevista	15 de fevereiro
Divulgação das notas das entrevistas	16 de fevereiro
Etapa 3 – Avaliação dos currículos lattes (classificatória)	17 e 18 de fevereiro
Divulgação das notas preliminares dos currículos lattes	18 de fevereiro
Prazo final para solicitação de recurso da avaliação dos currículos lattes até 23:59 horas.	20 de fevereiro
Divulgação do resultado do currículo lattes	21 de fevereiro
Divulgação da classificação final	22 de fevereiro
Realização da Banca de Heteroidentificação, Homologação e divulgação do resultado da Banca de Heteroidentificação e Divulgação do resultado final	23 de fevereiro
Prazo final para interposição de recurso do resultado final	24 de fevereiro
Homologação do resultado final	25 de fevereiro

## 11. TITULAÇÃO

Os residentes concluintes farão jus à titulação conforme modalidade do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da FURG, de acordo com a matrícula na residência e, receberão certificado de "Especialista".

## 12. CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Os Candidatos Estrangeiros que forem aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no momento da matrícula:

- Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro, ou protocolo de sua solicitação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do diploma de graduação revalidado por universidade brasileira ou do processo de revalidação em andamento em instituição pública;
- Certificado de proficiência em língua portuguesa, obtido nos últimos dois anos;
- Cópia do comprovante de inscrição no Conselho das respectivas profissões ou protocolo de solicitação;
- Passaporte com visto de permanência no Brasil.

## 13. COMISSÃO DE SELEÇÃO

### **Presidente da comissão:**

Mauricio Cravo dos Reis

### **Colaboradores:**

Alan Goularte Knuth  
Aline Cristina Calçada de Oliveira  
Ceres Braga Arejano  
Daniel Guimarães Soares  
Daniela Barsotti Santos  
Deise de Oliveira Ribeiro  
Geruza Tavares D'Avila  
Joice SimionatoVettorello  
Katia da Silva Telles  
Kelly Gentil Schneider  
Leandro Quadro Corrêa  
Lucélia Medeiros Lucio  
Maiane Botelho Viana  
Marciana Zambillo  
Mariana Gautério Tavares  
MatheusSouza Silva  
Milena Campello Lemos  
Patrícia Dias Pantoja  
Rita de Cássia Maciazeki  
Sabrina Galarraga da Silva  
Silvia de Quadro Dorneles  
Sonia Olinda Wally Daumann  
Suzi Mara Teixeira Bromberger  
Thaís Farias Collares

**CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção junto à Comissão de Residências Multiprofissionais da FURG.

**Outras informações:**

Tel: (53) 32373014/3233.6667 – Secretário Ricardo Soares Oliveira

E-mail: [coremu@furg.br](mailto:coremu@furg.br)

Horário de atendimento ao público: 8h às 12h das 13hs30min às 17hs30min

## APÊNDICE I



**FURG**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE**

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros – Campus Carreiros – Rio Grande – RS  
CEP 96203-900 Fone: (53) 3237-3014 e-mail: [coremu@furg.br](mailto:coremu@furg.br)

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF: \_\_\_\_\_, graduado em \_\_\_\_\_ (profissão), venho requerer  
inscrição para participação no **Processo Seletivo 2022 - Edital 01/2021 para:** (escolher apenas um)

- Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (RMSF) 2022-2023  
 Programa de Residência Integrada Multiprofissional Hospitalar com ênfase na Atenção à Saúde  
Cardiometabólica do Adulto (RIMHAS) 2022-2023

**Tipo de vaga** (Escolher apenas um)

- Ampla concorrência  
 Reservada

Ainda, **D E C L A R O**, estar ciente e de acordo com as normas e itens do Edital 01/2021, Processo  
Seletivo para o Programa.

Necessidade de atendimento especial  SIM  NÃO

Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ATENÇÃO:** Favor preencher os dados abaixo:

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**Telefone fixo:** \_\_\_\_\_

**Telefone celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

## APÊNDICE II

### MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO

#### ANEXO 1 AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso

\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Assinatura do candidato

**ANEXO 2**  
**PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a- A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
  - b- O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - c- O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. o candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

**ANEXO 3**  
**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.

**ANEXO 4**  
**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 202 \_\_\_\_\_

**ANEXO 5**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_,  
DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO  
Federal do Rio Grande – FURG, que  
\_\_\_\_\_ ,  
cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ ,  
é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e  
reside na comunidade quilombola  
\_\_\_\_\_ ,  
localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_ . Declaram ainda, que são  
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola  
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a  
presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

### APÊNDICE III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Nota máxima: 10 pontos (peso 5)

Proposta de intervenção coerente com a prática específica do núcleo profissional (Educação Física, Psicologia e Enfermagem) (2,5 pontos)	
Proposta de intervenção articulada à realidade do programa de residência (Atenção Básica ou Hospitalar) (2,5 pontos)	
Proposta de intervenção contempla os princípios e diretrizes do SUS (2,5 pontos)  Sugestões de referências: PAIM, Jairnilson Silva. O que é o SUS. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009. <a href="https://portal.fiocruz.br/livro/o-que-e-o-sus-e-book-interativo">https://portal.fiocruz.br/livro/o-que-e-o-sus-e-book-interativo</a>  BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília,20/09/1990.  BRASIL, Ministério da Saúde. Lei nº. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União.Brasília,29/12/1990.	
Proposta de intervenção contempla o trabalho multiprofissional (2,5 pontos)  Sugestão de referências de leituras: Trajetórias de composição do Sistema Único de Saúde pelas Residências Multiprofissionais em Saúde - Volume 1 <a href="http://www.propesp.furg.br/images/noticias/ALANJUNTO.pdf">http://www.propesp.furg.br/images/noticias/ALANJUNTO.pdf</a>  Trajetórias de composição do Sistema Único de Saúde pelas Residências Multiprofissionais em Saúde - Volume 2 <a href="http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/9655/Trajec3%b3rias%20de%20composic3%a7%c3%a3o%20do%20Sistema%20.....pdf?sequence=1">http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/9655/Trajec3%b3rias%20de%20composic3%a7%c3%a3o%20do%20Sistema%20.....pdf?sequence=1</a>	
<b>TOTAL</b>	

## APÊNDICE IV

### ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nota máxima: 10 pontos (peso 3)

Clareza na explanação da entrevista (2,0 pontos)	
Conhecimentos sobre a articulação da proposta de intervenção com a realidade da residência (2,0 pontos)	
Coerência entre a proposta de intervenção e sua área de atuação específica (2,0 pontos)	
Conhecimento sobre os princípios e diretrizes do SUS (2,0 pontos)	
Conhecimento sobre o trabalho multiprofissional (2,0 pontos)	
<b>TOTAL</b>	

## APÊNDICE V

### TABELA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Nota máxima: 10 pontos (Peso 2)

<p><b>Experiência na área (até o máximo de 3,0 pontos)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 0,5 ponto por semestre em estágio não obrigatório na área de formação e do programa ou 0,25 ponto quando for somente na área de formação do candidato.</li><li>- 0,5 ponto por trabalho voluntário na área de formação e do programa ou 0,25 ponto por trabalho voluntário quando for somente na área de formação do candidato.</li><li>- 0,5 ponto por participação em projetos de ensino na área de formação e do programa ou 0,25 ponto por participação em projeto de ensino quando for somente na área de formação do candidato (Ex. PIBID).</li><li>- 0,5 ponto por ano de atividade profissional na área de formação e do programa ou 0,25 ponto por ano de atividade profissional quando for somente na área de formação do candidato.</li></ul>		
<p><b>Atividade de extensão (por semestre letivo até 3,0 pontos)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1,0 ponto por atividade na área de formação e do Programa.</li><li>- 0,5 ponto por atividade quando for somente na área de formação do candidato.</li></ul>		
<p><b>Publicações (até 2,5 pontos)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 0,5 ponto por resumo publicado em anais de evento na área de formação e do Programa ou 0,25 ponto quando for somente na área de formação do candidato.</li><li>- 1,0 ponto por artigo científico (com corpo editorial) publicado na área de formação e do Programa ou 0,5 ponto quando for somente na área de formação do candidato.</li></ul>		
<p><b>Trabalho apresentado em evento (até 1,0 ponto)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 0,2 Ponto por trabalho apresentado na área de formação e do Programa ou 0,1 ponto por trabalho apresentado quando for somente na área de formação do candidato.</li></ul>		
<p><b>Outras Experiências na área de formação (até 0,5 ponto)</b> (participação em grupos de estudos, núcleos/grupos de pesquisa, associações, organizações, Diretório Acadêmico, bolsista de iniciação científica nas áreas de concentração do programa, monitor de disciplinas durante a Graduação nas áreas de concentração, cursos, congressos, seminários, simpósios relacionados à área de formação de no mínimo 20 horas cada)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 0,1 ponto por participação.</li></ul>		
<b>TOTAL</b>		